CÂMARA MUNICIPAL
GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLO Nº 768 / 2018
DATA 16 / 08 / 2018
Nabson Natan
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 103/2018
De 14 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 10069 – Aquisição de Parquinho Recreativo
04.006.13.392.0011.10069.449052
Material de Consumo **R$ 68.000,00**
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Ordinários – FPM – Fundo de Participação dos Municípios

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2017, incluindo a Ação dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2018) e LOA (2018) para suprir as despesas instituídas na presente lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 103/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

A abertura de crédito solicitada objetiva a aquisição de um parque infantil colorido, com estrutura principal de colunas quadradas em madeira plástica, medindo 110x110mm e parede de 20mm, revestido com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado que será instalado na Praça da Cultura.

A instalação do parquinho recreativo na Praça da Cultura, visa garantir um espaço onde as crianças e suas famílias desfrutem do prazer de brincar com liberdade, em perfeita harmonia. O ato de brincar possui um efeito biológico e psíquico estimulante, contribuindo positivamente para o crescimento pessoal.

Desde então, o conceito de infância e criança vêm sendo discutidos e ocupando um lugar no planejamento dentro das políticas públicas. A oportunidade de brincar é garantir que a criança tenha direito de exercer seu próprio papel de criança. Vamos garantir o direito ao lazer para toda a nossa população.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL